



PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
Aprova o Orçamento do Estado para 2009”

Proposta de substituição

O artigo 87.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 87.º

[...]

1 -[...]:

«[...]

Artigo 5.º

Opção de compra

- 1 – Os mutuários de contratos de crédito à habitação que procedam à alienação do imóvel objecto do contrato a um FIIAH podem celebrar com a entidade gestora do fundo um contrato de arrendamento.
- 2 - **Previamente à celebração do contrato de transmissão da propriedade do imóvel para o FIIAH, a respectiva entidade gestora presta ao alienante, em papel ou noutro suporte duradouro, informação sobre os elementos essenciais do negócio, como seja o preço da transacção, incluindo, também, caso seja aplicável, o valor da renda, as respectivas condições de actualização e os critérios de fixação do preço e os termos gerais do exercício da opção de compra.**
- 3 – O arrendamento nos termos previstos no **n.º 1** constitui o arrendatário num direito de opção de compra do imóvel ao fundo, susceptível de ser exercido até 31 de Dezembro de 2020.



- 4 – O direito de opção de compra do imóvel previsto no número anterior só é transmissível por morte do titular.
- 5 – O direito de opção de compra previsto no n.º 3 cessa se o arrendatário incumprir a obrigação de pagamento da renda ao FIIAH por um período superior a três meses.
- 6 - Os termos e condições de exercício da opção prevista nos números anteriores **são** regulamentados por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças, **devendo assegurar o direito do alienante à recompra do imóvel ao FIIAH por referência ao valor actualizado da alienação, bem como, no caso de não exercício do direito de opção, o direito a receber a diferença entre o valor da alienação futura do imóvel e o valor actualizado da aquisição desse mesmo imóvel pelo FIIAH.**
- 7 - **A portaria prevista no número anterior determina, igualmente, os critérios de fixação e actualização dos valores nele referidos.**

[...]»

2 – [...]

Assembleia da República, 21 de Novembro de 2008

Os Deputados,